

Direito Administrativo III

Turma B

Regente: Prof. Doutora Maria João Estorninho

16 de junho de 2023

I

Responda às seguintes questões:

1) Pretendendo a Transportes de Lisboa, S.A., sociedade detida pelo Município de Lisboa, adquirir resmas de papel no valor de 80.000€, qual o procedimento de contratação que deve adotar? (5 v.)

– Transportes de Lisboa, S.A., como EA do 2/2

– discussão sobre a aplicação das regras do setores especiais; o conceito de “contratos digam directa e principalmente respeito a uma ou a várias das actividades por elas exercidas nos sectores” especiais

– aplicação dos artigos 12.º e 11.º e exclusão da Parte II

– discussão sobre a aplicação dos princípios gerais da contratação pública

2) E se for o Município da Lisboa? (2 v.)

– o ML como EA do 2/1

– a não aplicação do artigo 12.º

– procedimento aplicável à luz do artigo 20.º

3) O operador económico que tenha respondido à consulta preliminar fica impedido de participar no procedimento? (3 v.)

– razão de ser do art. 35.º-A

– interpretação do art. 55.º, n.º 1, alínea i)

II

Responda a **uma** das seguintes questões, dizendo se concorda com a afirmação (10 v.):

A) O contrato público apenas é inválido se o ato procedimental anterior também o for.

– nem sempre é inválido, depende do ato em causa

– pode ter invalidades próprias

B) Tanto a sustentabilidade ambiental do operador económico, como a da execução do contrato podem e devem constituir fatores do critério de avaliação em qualquer procedimento de contratação pública.

– importância da sustentabilidade ambiental

– distinção entre procedimentos com fase de qualificação e sem fase de qualificação;
admissibilidade de considerações sobre o operador económico apenas nos primeiros

Duração: 90 minutos